

PORTARIA Nº 02 2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

**REQUISITA PARECER JURÍDICO
DA ASSESSORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE TAPERA, RS,
PARA OS FINS DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IL 01 2014**

IRENEU ORTH, Presidente do **COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí**, com sede em Ibirubá (RS), no uso de suas atribuições legais, em função da exoneração a do Assessor Jurídico esta instituição **REQUISITA** de forma específica para a tramitação do processo licitatório 01 2014, Inexigibilidade de Licitação 0001/2014, a formulação de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica do Município de Tapera, integrante do COMAJA, através do profissional abaixo identificado:

1 – EUCLÉCIO NICOLAU SEIBEL, OAB.RS 28.754, Prefeitura Municipal de Tapera, RS.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá, 04 de fevereiro de 2014.

IRENEU ORTH
Presidente do Comaja

Registre-se, publique-se, cumpra-se

JOÃO ERNESTO SCHEMMER
Secretário Executivo